

Olá, pessoal! Hoje trago uma aula sobre a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, que foi recentemente tornada obrigatória para as companhias abertas pela Lei 11.638/07, que incluiu o inciso V ao art. 176 da Lei 6.404/76. Com certeza essa demonstração será objeto de cobrança nos próximos concursos públicos e, por isso, devemos estar atentos para os principais pontos desse assunto. Boa aula a todos!

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA tem a função de identificar e divulgar o valor da riqueza gerada por uma entidade e como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração.

Segundo a NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado (Resolução CFC 1.010/2005), a DVA é destinada a evidenciar, de forma concisa, os dados e as informações do valor da riqueza gerada pela entidade em determinado período e a sua distribuição. As informações devem ser extraídas da contabilidade e os valores informados devem ter como base o princípio contábil da competência.

O valor adicionado (ou valor agregado) constitui-se das receitas obtidas pela empresa em razão de suas atividades deduzidas dos custos dos bens e serviços adquiridos de terceiros para a geração dessas receitas. É, portanto, o quanto a entidade contribuiu para a formação do Produto Interno Bruto – PIB do país. O valor adicionado demonstra a contribuição da empresa para a geração de riqueza da economia, resultado do esforço conjugado de todos os seus fatores de produção.

A DVA evidencia os aspectos econômico e social do valor adicionado. Sob a ótica econômica, expressa o desempenho da entidade na geração da riqueza e a sua eficiência na utilização dos fatores de produção, comparando os valores de saída com os valores de entrada. Sob o ponto de vista social, demonstra a forma de distribuição da riqueza gerada: a participação dos empregados, do governo, dos agentes financiadores e dos acionistas, além da parcela retida pela empresa. Trata-se, desse modo, de uma importante fonte de informações, à medida que apresenta elementos que permitem a análise do desempenho econômico da empresa, evidenciando a geração de riqueza, bem como dos efeitos sociais oriundos da distribuição dessa riqueza.

Assim, o valor adicionado representa a remuneração dos esforços desenvolvidos para a criação da riqueza da companhia, tais como os trabalhadores, que fornecem a mão-de-obra, os investidores e acionistas, que fornecem o capital, os financiadores, que emprestam os recursos, e o governo, que fornece os serviços públicos e a infraestrutura sócio-econômica. A DVA evidencia não só a origem dessa riqueza, mas também a destinação de suas parcelas aos agentes que contribuíram para sua formação.

A CVM já vinha incentivando e apoiando a divulgação voluntária da DVA. Atualmente essa demonstração é obrigatória para as companhias abertas, segundo o art. 176, V, da Lei 6.404/76, incluído pela Lei 11.638/07, que modificou também o artigo 188 da Lei das S.A. O artigo 188, II, reza hoje que a DVA indicará, no mínimo, o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

Apresentamos a seguir um exemplo de DVA baseado no modelo sugerido pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da USP – FIECAFI/USP, tendo em vista, ainda, o disposto na NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado (Resolução CFC 1.010/2005). É uma boa referência a ser adotada

para a elaboração dessa demonstração, cuja forma exata de apresentação será ainda, certamente, objeto de regulamentação mais detalhada por parte da CVM.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
1 – RECEITAS	12.700
1.1 – Vendas de mercadorias, produtos e serviços (inclui tributos)	12.000
1.2 – Provisão p/ devedores duvidosos – Reversão/(Constituição)	(300)
1.3 – Resultados não-operacionais	1.000
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui tributos)	(9.000)
2.1 – Custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos	(5.000)
2.2 – Matérias-primas e insumos consumidos	(1.000)
2.3 – Materiais, energia, serviços de terceiros etc.	(3.000)
2.4 – (Perda)/Recuperação de valores ativos	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1 – 2)	3.700
4 – RETENÇÕES	(700)
4.1 – Depreciação, amortização e exaustão	(700)
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 – 4)	3.000
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	2.000
6.1 – Resultado de equivalência patrimonial e dividendos	1.200
6.2 – Receitas financeiras (juros, aluguéis etc.)	800
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	5.000
B – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	5.000
8.1 – Remuneração do trabalho (pessoal e encargos)	1.700
8.2 – Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	1.300
8.3 – Remuneração do capital de terceiros (juros, aluguéis etc.)	500
8.4 – Remuneração dos acionistas (juros s/ cap. próprio e dividendos)	1.000
8.5 – Remuneração retida (lucros retidos/prejuízo do exercício)	500

Nesse modelo de DVA, parte-se das receitas brutas, subtraindo-se, a seguir, o valor dos bens adquiridos de terceiros que foi incorporado ao produto final alienado ou ao serviço prestado, para que se conheça o valor efetivamente agregado pela companhia. Note-se que a depreciação, a amortização e a exaustão de ativos devem ser subtraídas do valor adicionado bruto para se calcular o valor adicionado líquido, não sendo classificadas como retenções do lucro do período.

O item 1.1 (vendas de mercadorias, produtos e serviços) inclui os valores do ICMS, IPI e demais tributos incidentes sobre essas receitas, ou seja, corresponde à receita bruta ou ao faturamento bruto. Devem ser deduzidas as devoluções de vendas, bem como os abatimentos e os descontos incondicionais concedidos, se houver. O item 1.2 (provisão p/ devedores duvidosos) inclui os valores referente à contabilização da provisão, representando valores positivos na baixa ou reversão e negativos na constituição. As receitas não-operacionais (item 1.3) representa os valores considerados fora das atividades principais da empresa, tais como ganhos ou perdas na baixa de imobilizados, de investimentos etc.

O item 2.1 (custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos) não inclui os gastos com pessoal próprio, que serão evidenciados somente no item 8.1 da demonstração (remuneração do trabalho). O item 2.2 considera as matérias-primas e demais insumos incluídos no custo das mercadorias e dos produtos vendidos. O item 2.3 (materiais, energia, serviços de terceiros etc.) engloba os valores relativos a aquisições e pagamentos feitos a terceiros. Nesses três itens deverão ser considerados todos os tributos incluídos nas aquisições, recuperáveis ou não. A Perda/Recuperação de valores

ativos (item 2.4) inclui valores referentes a perdas de ativos, como as relativas à realização de estoques ou investimentos ou à variação do valor de mercado. Se, no período, o valor líquido for positivo, ele deverá ser somado.

As retenções do item 4.1 (depreciação, amortização e exaustão) incluem as despesas contabilizadas no período.

O item 6.1 (resultado de equivalência patrimonial e dividendos) abrange também os valores recebidos como dividendos relativos a investimentos avaliados pelo custo. O resultado da equivalência poderá representar receita ou despesa; no segundo caso, deverá ser informado entre parênteses (valor negativo). O item 6.2 (receitas financeiras) inclui as receitas financeiras independentemente de sua origem. Rigorosamente falando, os ganhos de equivalência patrimonial e os dividendos não representam geração de valor adicionado, mas transferências de riqueza criadas pelas sociedades investidas. Do mesmo modo, as receitas financeiras são transferências de parcelas da riqueza criada por terceiros, resultantes da aplicação do capital da entidade nos seus empreendimentos.

A remuneração do trabalho (ou dos agentes colaboradores), expressa no item 8.1, engloba os encargos com salários, comissões, honorários da diretoria, férias, 13.º salário, FGTS, alimentação, transporte, participações nos lucros etc., apropriados ao custo do produto ou resultado do período. Não inclui encargos previdenciários ou com entidades do Sistema "S" (contribuições corporativas), que são considerados remuneração do governo.

Além das contribuições previdenciárias e corporativas, o item 8.2 (remuneração do governo) abrange as demais espécies tributárias, como o imposto de renda, a contribuição social s/ lucro líquido – CSLL e todos os demais impostos, taxas e contribuições devidas ao Poder Público federal, estadual e municipal. Os valores relativos aos tributos recuperáveis (ex: ICMS e IPI) deverão ser considerados como os valores devidos ou já reconhecidos aos cofres públicos, representando a diferença entre os impostos incidentes sobre as vendas e os valores considerados dentro do item 2 (insumos adquiridos de terceiros). Os tributos que não forem pagos em decorrência de incentivos fiscais devem ser apresentados como redução desse item.

A remuneração do capital de terceiros (ou dos agentes financiadores), disposta no item 8.3, considera as despesas financeiras e as de juros relativas a quaisquer tipos de empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras, entidades do grupo ou outras e os aluguéis (incluindo as despesas com *leasing*) pagos ou creditados a terceiros, exceto para entidades financeiras classificáveis no item 2.

O item 8.4 (remuneração dos acionistas) inclui os valores pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio ou dividendos. Os juros sobre o capital próprio contabilizados como reserva deverão constar do item 8.5.

O item 8.5 (remuneração retida) abarca os lucros do período retidos pela entidade, destinados às reservas de lucros.

De acordo com a NBC T 3.7, a entidade deve ainda acrescentar ou detalhar outras linhas na DVA, quando o montante e a natureza de um item ou o somatório de itens similares forem de tal magnitude que a apresentação em separado ajuda na apresentação mais adequada dessa demonstração.

Vejamos outro exemplo. Seja elaborar a DVA da companhia X com base na demonstração do Resultado do Exercício – DRE abaixo (valores em R\$):

Vendas Brutas	10.000
(-) ICMS	(1.700)
(-) PIS/COFINS	(300)
(=) Vendas Líquidas	8.000
(-) CMV	(5.000)
(=) Lucro Bruto	3.000
(-) Despesas Operacionais:	(1.500)
- Salários	(600)
- Previdência Social	(400)
- Depreciação	(300)
- Energia Elétrica	(100)
- Juros Passivos	(100)
(+) Juros Ativos	200
(+) Receita de Dividendos	300
(=) Lucro Operacional	2.000
(+) Ganho de Capital	200
(=) Lucro antes do IR/CSLL	2.200
(-) IR/CSLL	(700)
(=) Lucro Líquido	1.500

Do total do lucro líquido, foram distribuídos R\$ 700 aos acionistas.

Com base nas informações acima, a DVA da Cia. X seria a seguinte:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
1 – RECEITAS	10.200
1.1 – Vendas de mercadorias, produtos e serviços (inclui tributos)	10.000
1.2 – Provisão p/ devedores duvidosos – Reversão/(Constituição)	-
1.3 – Resultados não-operacionais	200
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui tributos)	(5.100)
2.1 – Custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos	(5.000)
2.2 – Matérias-primas e insumos consumidos	-
2.3 – Materiais, energia, serviços de terceiros etc.	(100)
2.4 – (Perda)/Recuperação de valores ativos	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1 – 2)	5.100
4 – RETENÇÕES	(300)
4.1 – Depreciação, amortização e exaustão	(300)
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 – 4)	4.800
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	500
6.1 – Resultado de equivalência patrimonial e dividendos	300
6.2 – Receitas financeiras (juros, aluguéis etc.)	200
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	5.300
B – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	5.300
8.1 – Remuneração do trabalho (pessoal e encargos)	600
8.2 – Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	3.100
8.3 – Remuneração do capital de terceiros (juros, aluguéis etc.)	100
8.4 – Remuneração dos acionistas (juros s/ cap. próprio e dividendos)	700
8.5 – Remuneração retida (lucros retidos/prejuízo do exercício)	800

Veja que, na parte A da demonstração (geração do valor adicionado), são deduzidas apenas as despesas que não se destinam a nenhum agente que contribui para a formação da riqueza agregada. Já as despesas que representam valores transferidos a tais agentes aparecem na parte B do demonstrativo (distribuição do valor adicionado).

Essa é uma diferença fundamental da DVA em relação à DRE, que considera as parcelas de terceiros (capitalistas, empregados, governo) como despesas ou custos, pois, do ponto de vista dos proprietários, esses valores representam redução do lucro e, conseqüentemente, da parcela que cabe a cada proprietário. A DRE e a DVA, portanto, são demonstrações que se complementam.

Na verdade, os fornecedores de insumos também geraram riqueza quando os produziram, mas os valores a eles referentes são deduzidos, na parte A da DVA (item 2 – insumos adquiridos de terceiros), para que o valor adicionado apresentado na demonstração represente apenas a parcela da riqueza efetivamente gerada pela entidade.

Após esta pequena teoria, vamos aos nossos exercícios, para melhor fixação da matéria.

EXERCÍCIOS:

1) (Técnico de Contabilidade/Petrobrás/2007/CESPE) A DVA é destinada a evidenciar, no âmbito da empresa e em termos macroeconômicos, o valor por ela agregado e sua distribuição aos beneficiários da renda nacional.

2) (Analista/SEGER-ES/2007/CESPE) Na elaboração da DVA, as informações devem ser obtidas fora da contabilidade da empresa, e os valores informados devem ter como base o conceito de caixa, e não o de competência.

3) (Contador/Petrobrás/2007/CESPE) O valor dos insumos adquiridos de terceiros, tais como materiais, energia e água, deve ser apresentado na DVA pelo valor total, sem dedução de PIS, COFINS e outros tributos.

4) (Contador/Petrobrás/2007/CESPE) O valor adicionado bruto, um dos itens de totalização da DVA, deve contemplar a depreciação, a amortização e a exaustão do período.

5) (Contador/Petrobrás/2007/CESPE) O resultado de equivalência patrimonial apresentado na DVA desconsidera os valores recebidos como dividendos dos investimentos avaliados pelo método de custo. Tal fato ocorre porque o valor recebido a título de dividendos aumenta o ativo circulante e não aumenta o ativo permanente correspondente a investimentos.

6) A Demonstração do Valor Adicionado fornece uma visão abrangente sobre a real capacidade de uma empresa produzir riqueza e sobre a forma como distribui essa riqueza entre os diversos fatores de produção (trabalho, capital próprio, capital de terceiros e governo).

7) (Contador/Petrobrás/2007/CESPE) As despesas com funcionários fazem parte da distribuição do valor agregado, e o valor da receita considerado para a elaboração da DVA deve ser idêntico ao do faturamento bruto divulgado na DRE.

8) (Contador/Petrobrás/2007/CESPE) Os juros sobre capital próprio contabilizados como reserva devem ser evidenciados na DVA no item relativo a lucros retidos.

9) (Auditor Fiscal/Receita Federal/2000/ESAF – adaptada) São demonstrativos divulgados pelas companhias abertas no Brasil e que devem ser, obrigatoriamente, objeto da opinião de auditores independentes, de acordo com a legislação societária:

Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração do Fluxo de Caixa.

DRE da Companhia W (R\$ mil):

Vendas Brutas	2.000
(-) Devoluções de Vendas	(200)
(-) ICMS s/ Vendas	(400)
(=) Vendas Líquidas	1.400
(-) CMV	(700)
(=) Lucro Bruto	700
(-) Despesas Operacionais Adm./Gerais	(300)
- Depreciação	(30)
- Salários	(100)
- Encargos previdenciários	(70)
- Luz e água	(20)
- Serviços de terceiros	(30)
- IPTU	(50)
(-) Juros Passivos	(20)
(+) Juros Ativos	40
(=) Lucro Operacional	420
(+) Vendas do Imobilizado	150
(-) Custo do Imobilizado Vendido	(70)
(=) Lucro antes IR/CSLL	500
(-) IR/CSLL	(150)
(=) Lucro depois IR/CSLL	350
(-) Debêntures	(40)
(-) Empregados	(30)
(=) Lucro Líquido	280

Com base nas informações acima, julgue os itens a seguir.

10) O valor adicionado bruto da Companhia W foi R\$ 1.130.

11) As parcelas do valor adicionado que ficaram em poder dos sócios e dos empregados foram, respectivamente, de R\$ 280 e R\$ 130.

12) O valor adicionado apropriado pelo governo foi de R\$ 670.

Gabarito:

1C 2E 3C 4E 5E 6C 7C 8C 9C 10C 11C 12C

Bem, pessoal, por hoje é só. Espero que tenham gostado. Bons estudos a todos e sucesso nos concursos públicos.

Grande abraço!

Luciano Oliveira.